



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 349, de 26 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 05/2023 - Retificado do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)**, publicado no Boletim de Serviço nº 20, de 11 de maio de 2023;

Art. 1º Divulgar Resultado Preliminar da 2ª Fase – Entrevista:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Felipe de Souza Rodrigues	98,6	1º classificado
Wellington de Assis Moraes	81,4	2º classificado
Diego da Silva Leite	77,4	3º classificado
Fabiana Rodrigues Pereira	70,0	4º classificado
Samir Resende Guimaraes Souza	64,6	5º classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª Fase do processo irá dispor de 2 (dois) dias, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do(a) candidato(a) e enviar para o ambiente do SEI da Comissão de Seleção (**COMISE/SUP/HU-UFJF**).

Parágrafo único: Período de recurso 2ª FASE: **29 e 30/05/2023**

Art. 3º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, o recurso deverá ser enviado por meio do endereço eletrônico comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 26/05/2023, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30142685** e o código CRC **E3A9CFEF**.

Referência: Processo nº 23765.003890/2023-60 SEI nº 30142685